

Andradina, 14 de Setembro de 2020.

Ofício – 0097/2020

Ao
Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Secretário Especial de Saúde Indígena
Sr. Robson Santos da Silva

Assunto: Termo Aditivo dos convênios devido o enfrentamento da COVID-19

Ao Sr. Secretário Especial de Saúde Indígena,

Versa o presente expediente sobre a elaboração de Termo Aditivo de suplementação de valor do convênio nº 878679/2018 em virtude da pandemia da COVID-19.

Justificativa:

Por meio da Portaria nº 55 de 13 de abril de 2020 e Ofício Circular nº 12/2020/SESAI/CGPO/MS, de 29 de abril de 2020, foram autorizadas as contratações das Equipes de Resposta Rápida, em caráter emergencial, para fortalecimento do enfrentamento da COVID-19. Sendo necessário, portanto, a adequação do presente convênio por meio de Termo Aditivo de Suplementação de Valor para atendimento das necessidades atuais da Secretaria Especial de Saúde indígena.

Solicitação:

Termo aditivo de valor de R\$ 1.452.788,65 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o presente convênio a fim de atender a demanda decorrente do enfrentamento da COVID-19.

Atenciosamente,


Fabio Antonio Obici
Diretor Presidente.

CRONOGRAMA FÍSICO

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 8.423.564,00	25/09/2018	31/12/2021	NORMAL
2	META 2 ADITIVO DE VALOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 31.598.890,78	25/09/2018	31/12/2021	NORMAL
3	META 3 ADITIVO DE VALOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 32.412.247,35	25/09/2018	31/12/2021	NORMAL

CRONOGRAMA FÍSICO - DETALHADO POR ETAPA 2020

CRONOGRAMA FÍSICO 2020

ENTIDADE: LITORAL SUL

CONVÊNIO: 878679/2018

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DA ETAPA	8 PARCELA - MARÇO 2020	9 PARCELA - MAIO 2020	10 PARCELA - JULHO 2020	11 PARCELA - SETEMBRO 2020	12 PARCELA - OUTUBRO 2020	13 PARCELA - DEZEMBRO 2020	14 PARCELA - JANEIRO 2021	TOTAL
			VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	
3	1	RH COM ENCARGOS	R\$ 4.477.630,16	R\$ 4.477.630,16	R\$ 4.477.630,16	R\$ -	R\$ 4.477.630,16	R\$ 4.477.630,14	5.435.896,22	27.824.047,00
	2	EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 15.710,08	R\$ 15.710,08	R\$ 15.710,08	R\$ -	R\$ 15.710,08	R\$ 15.710,08	R\$ 15.710,08	94.260,48
	3	CONTROLE SOCIAL	R\$ 82.802,65	R\$ 82.802,65	R\$ 82.802,65	R\$ -	R\$ 82.802,65	R\$ 82.802,67	R\$ 82.802,65	496.815,92
	4	APOIO AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO	R\$ 19.823,32	R\$ 19.823,32	R\$ 19.823,32	R\$ -	R\$ 19.823,32	R\$ 19.823,32	R\$ 19.823,32	118.939,92
	5	APOIO GEST ADMINISTRATIVA	R\$ 404.232,56	R\$ 404.232,56	R\$ 404.232,56	R\$ -	R\$ 404.232,56	R\$ 404.232,58	R\$ 404.232,56	2.425.395,38
	6	CONTATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ENFRENTAMENTO COVID-19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.452.788,65	R\$ -	R\$ -	-	1.452.788,65
			R\$ 5.000.198,77	R\$ 5.000.198,77	R\$ 5.000.198,77	R\$ 1.452.788,65	R\$ 5.000.198,77	R\$ 5.000.198,79	5.958.464,83	32.412.247,35

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	META	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	1	CONCEDENTE	DEZEMBRO	2018	R\$ 1.684.712,00
2	1	CONCEDENTE	JANEIRO	2019	R\$ 6.738.852,00
3	2	CONCEDENTE	FEVEREIRO	2019	R\$ 15.799.445,00
4	2	CONCEDENTE	AGOSTO	2019	R\$ 3.356.159,11
5	2	CONCEDENTE	OUTUBRO	2019	R\$ 2.742.425,89
6	2	CONCEDENTE	NOVEMBRO	2019	R\$ 3.742.395,93
7	2	CONCEDENTE	JANEIRO	2020	R\$ 5.958.464,85
8	3	CONCEDENTE	MARÇO	2020	R\$ 5.000.198,77
9	3	CONCEDENTE	MAIO	2020	R\$ 5.000.198,77
10	3	CONCEDENTE	JULHO	2020	R\$ 5.000.198,77
11	3	CONCEDENTE	SETEMBRO	2020	R\$ 1.452.788,65
12	3	CONCEDENTE	OUTUBRO	2020	R\$ 5.000.198,77
13	3	CONCEDENTE	DEZEMBRO	2020	R\$ 5.000.198,79
14	3	CONCEDENTE	JANEIRO	2021	R\$ 5.958.464,83

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PLANPO DE APLICAÇÃO DETALHADO							
ENTIDADE: LITORAL SUL							
CONVÊNIO: 878679/2018							
TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	COD NATUREZA	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	33903635	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 20.593.857,77	R\$ 20.593.857,77
2	SERVIÇO	33904720	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 7.287.189,23	R\$ 7.287.189,23
3	SERVIÇO	33903606	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 22.675,00	R\$ 22.675,00

4	SERVIÇO	Pagamento de Diárias em apoio as reuniões/capacitações da etapa Educação Permanente/Controle Social	33901414	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 398.493,20	R\$ 398.493,20
5	BEM	Aquisição de Materiais de Consumo para as atividades de apoio as reuniões da Etapa Educação Permanente/capacitações da etapa Controle social	33903099	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 43.018,98	R\$ 43.018,98
6	SERVIÇO	Ajuda de Custo Etapa Educação Permanente/capacitações da etapa Controle social	33903602	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 26.920,00	R\$ 26.920,00
7	SERVIÇO	Pagamento de Diárias dos profissionais da gestão administrativa da Convenente no interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas	33901414	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
8	SERVIÇO	Contratação de Serviços de Consultoria em diversas áreas para a Gestão Administrativa da Convenente no Interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas	33903599	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
9	SERVIÇO	Contratação de Serviços técnico profissionais em diversas áreas para a gestão administrativa da Convenente no interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas	33903606	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 1.192.800,00	R\$ 1.192.800,00

10	SERVIÇO	Pagamentos de despesas com passagens e locomoção na gestão administrativa da convenente no interesse de atuar em caráter complementar nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas.	33903399	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00
11	SERVIÇO	Pagamento de despesas administrativas.	33903099	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 356.595,48	R\$ 356.595,48
12	SERVIÇO	Gestão da informação e conhecimento com o incremento do suporte tecnológico	33903999	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
13	SERVIÇO	Contratação de Serviços de Secretaria Executiva do CONDISI E Assessor Indígena no Interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de de assistência à saúde aos povos indígenas.	33903999	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 151.109,04	R\$ 151.109,04
14	SERVIÇO	Manutenção das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 791.053,56	R\$ 791.053,56
15	SERVIÇO	Encargos Sociais das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 283.735,09	R\$ 283.735,09
16	SERVIÇO	Apoio (Diárias e pernoites) das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	R\$ 1,00	R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00
							R\$ 32.412.247,35	32.412.247,35



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

PARECER DE MÉRITO Nº 53/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS

DSEI: LITORAL SUL

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

Nº DO CONVÊNIO: 878679/2018

1. Trata-se do Parecer Técnico de **mérito** do Convênio acima referenciado, para integração de um novo Plano de Trabalho relativo à **suplementação** de recursos para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para execução de ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas considerando o estado de calamidade pública em decorrência de pandemia internacional referente a COVID-19.
2. Destaca-se que por meio da Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020 foi declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19).
3. Nesse sentido, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria SESAÍ nº 55 de 13 de abril de 2020, que institui a criação da Equipe de Resposta Rápida (ERR), no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, para fortalecimento do enfrentamento da pandemia internacional relacionada a COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Dessa forma, o Termo Aditivo de suplementação de valor é justificado para contemplar as contratações das ERR para fortalecimento do combate a COVID-19 no escopo do SASISUS.
4. Cumpre informar que a Portaria nº 69 de 26 de outubro de 2018 contém em anexo os modelos dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução das ações complementares de atenção à saúde da população indígena mediante a celebração de convênios, no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena, com o objetivo de identificar e corrigir problemas e fornecer informações para a tomada de decisões realizada pelas unidades de monitoramento.
5. Ressalta-se que durante todo o exercício de 2019 esta Secretaria realizou visita técnica com vistas a monitorar a execução física do referido convênio, conforme disposto no processo SEI nº 25000.096126/2019-11. E tem atuado em 2020 no mesmo sentido realizando o acompanhamento e monitoramento das atividades previstas no convênio por meio dos relatórios previstos nessa mesma Portaria.

6. O elenco de indicadores e metas pactuado está em concordância com os instrumentos de planejamento do Ministério da Saúde e cumprem a função de monitorar os produtos e resultados das ações e serviços complementares de atenção à saúde indígena.

7. Nesse sentido, somos **favoráveis** à celebração do Termo Aditivo de Suplementação de recursos ao Convênio original, para fortalecimento da assistência às populações indígenas em decorrência da COVID-19 e atestamos que tal ato não configura lesão ou prejuízo a terceiros ou à Administração Pública, tendo em vista a realização do interesse público e o exercício da eficiência.

Departamento de Atenção à Saúde Indígena - (DASI)

Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB)

Controle Social – GAB/SESAI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 24/09/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ghislaine Maria de Oliveira Barros, Gerente de Projeto**, em 24/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Santana, Diretor(a) do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 25/09/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016623672** e o código CRC **B6F0D197**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0016623672

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

PARECER ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 120/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS

PROGRAMA/AÇÃO: 10122501821C06500

Enfrentamento da emergência da saúde nacional

RAZÃO SOCIAL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97	Tipo de Recurso: Programa
Convênio: 878679/2018	DSEI: LITORAL SUL

Objeto do Convênio: Prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – (PNASPI) e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SasiSUS (Chamada pública nº 11/2018).

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS – CGPO/SESAI

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA** apresenta o Plano de Trabalho para ampliação das ações de saúde indígena para fortalecimento do enfrentamento da COVID-19. De acordo com as normas previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a presente proposta, obteve preliminarmente Parecer Técnico de Mérito FAVORÁVEL do DASI, DEAMB e CONTROLE SOCIAL. Compreende-se o Parecer Técnico-Econômico a análise da coerência e compatibilidade do pleito, com as questões relacionadas aos objetivos prioritários do Ministério da Saúde. Em consonância com as referidas normas, a avaliação deste Parecer Técnico restringe-se à compatibilidade técnico-econômica dessa assistência com base na descrição e detalhamento

das atividades a serem desenvolvidas.

Para celebração do presente Termo Aditivo de valor será suplementado o valor de **R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** a ser repassado em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso aprovado na Tabela (1) abaixo:

11ª PARCELA	12ª PARCELA	13ª PARCELA	14ª PARCELA
R\$ 1.452.788,65	R\$ 5.000.198,77	R\$ 5.000.198,79	R\$ 5.958.464,83

Tabela 1: Cronograma de Desembolso

O valor a ser suplementado será executado conforme apresentado na Tabela (2) a seguir:

Etapa	Valor
Etapa 01 (Contratação de mão de obra)	R\$ 27.824.047,00
Etapa 02 (Apoio às atividades de educação permanente)	R\$ 94.260,48
Etapa 03 (Apoio às atividades do controle social)	R\$ 496.815,92
Etapa 04 (Apoio à supervisão da equipe)	R\$ 118.939,92
Etapa 05 (Gestão Administrativa)	R\$ 2.425.395,38
Etapa 06 (Contratação de mão de obra COVID-19)	R\$ 1.452.788,65

Tabela 2: Valores por Etapa

Os valores previstos para a realização da presente proposta ocorrerão à conta do detalhamento abaixo:

Orçamento de 2020/2021:

- Fonte: 6151.
- Programa de trabalho: **10.122.5018.21C0.6500– Enfrentamento da emergência da saúde nacional.**
- PTRES: 186452.
- ND: 3350.43.
- VALOR: **R\$ 1.452.788,65.**

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente.

O valor da suplementação será liberado em 01 (uma) parcela para enfrentamento da COVID-19 conforme dispostas no cronograma de desembolso

do SICONV.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às atividades a serem desenvolvidas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto a sua aprovação.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Em complementação ao Parecer Técnico-Econômico, considerou-se para análise dos valores propostos para a realização das metas e etapas programadas nos convênios, os recursos efetivamente executados no ano de 2019 e 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**, **Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016623720** e o código CRC **19E2A67C**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0016623720

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

NOTA TÉCNICA Nº 52/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS

1. **ASSUNTO**

Trata-se de Nota Técnica destinada a fornecer informações gerais e balanço das medidas adotadas e resultados alcançados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) no exercício de 2019, de forma a subsidiar os esclarecimentos necessários quanto à necessidade de elaboração de Termo Aditivo de suplementação de recurso para o Convênio nº 878679 celebrado pela União, por intermédio deste Ministério da Saúde, para a prestação de serviços complementares no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS, a qual se amolda aos termos do Parecer Referencial n.00029/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU.

2. **INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) regulamentada pelo Decreto nº 3.156/1999 e aprovada pela Portaria nº 254/2002 visa a garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral e diferenciada à saúde, observando suas especificidades étnicas, culturais e epidemiológicas.

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no território nacional.

Neste contexto, a SESAI trabalha de maneira descentralizada, a partir dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e as Casas de Saúde Indígenas (CASAI) nacionais. Dessa forma, foram celebrados 35 convênios para atender os 34 DSEI e a CASAI/BSB, a qual é vinculada ao nível central.

Tendo em vista as especificidades destacadas na PNASPI e as peculiaridades de organização do Subsistema de Saúde Indígena como um todo, para garantir o cumprimento da missão institucional desta SESAI, o plano de trabalho dos convênios são divididos em etapas conforme seu eixo de atuação. A seguir são apresentadas as 06 (seis) etapas dispostas nos planos de trabalho dos convênios de âmbito desta Secretaria e a descrição de cada uma delas.

- **Etapa 01 (Apoio à Gestão das equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena):** apoiar a contratação e gestão de recursos humanos necessária para a execução dos serviços na área de saúde, edificações e saneamento ambiental;

- **Etapa 02 (Apoio à Educação Permanente):** apoiar a atividade de formação das equipes de saúde para atenção qualificada dos povos indígenas;
- **Etapa 03 (Apoio ao Controle Social):** apoiar a participação do Controle Social, assegurando o planejamento ascendente das ações, considerando as especificidades culturais, históricas, geográficas e epidemiológicas dos povos indígenas;
- **Etapa 04 (Apoio à elaboração e implantação de Práticas Integrativas de Saúde e saberes tradicionais):** apoiar a execução de ações e programas de fomento e implantação de atividades voltadas ao resgate e valorização dos saberes indígenas;
- **Etapa 05 (Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área):** apoiar a supervisão das atividades de atenção à saúde, saneamento ambiental e controle social, devendo ser previstos o pagamento de ajuda de custo aos profissionais que realizarão as supervisões.
- **Etapa 06 (Apoio a gestão administrativa):** este eixo contempla o conjunto de atividades, serviços e insumos relacionados à gestão administrativa da entidade beneficente da área da saúde para operacionalização dos serviços de atenção complementar à saúde dos povos indígenas.

Destaca-se que por meio da Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020 foi declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19).

Nesse sentido, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria SESAI nº 55 de 13 de abril de 2020, que institui a criação da Equipe de Resposta Rápida (ERR), no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, para fortalecimento do enfrentamento da pandemia internacional relacionada a COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Dessa forma, o Termo Aditivo de suplementação de valor é justificado para contemplar as contratações das ERR para fortalecimento do combate a COVID-19 no escopo do SASISUS e PNASPI. Dessa forma, será aditivada ao Plano de trabalho uma nova Etapa nomeada por "Contratação de mão de obra e encargos sociais para enfrentamento da COVID-19"

A referida despesa será custeada pela funcional programática **21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**, por meio da Medida Provisória nº 976/2020 .

3. ANÁLISE

Esta Seção é destinada à manifestação pontual de todas as recomendações contidas no Parecer Referencial n.00029/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU para suplementação de recurso do Convênio nº 878679 de âmbito do DSEI Litoral Sul.

3.1. Plano de Trabalho para as novas metas e objetivos

De antemão, é importante mencionar que o presente aditivo não altera o objeto aprovado. O que a suplementação de recursos visa é ampliar ações previstas no Plano de Trabalho atual para fortalecimento do enfrentamento da COVID-19 no âmbito deste convênio.

Destaca-se que as ações contidas no referido Plano de Trabalho foram analisadas e aprovadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, as quais avaliaram os objetivos, metas, indicadores e demais ações previstas para cada etapa contida no Plano de Trabalho até sua posterior validação e aprovação para execução.

3.2. Análise quanto ao dimensionamento da equipe alocada para a execução do presente aditivo

O dimensionamento da equipe alocada para a execução do presente aditivo foi realizado de acordo com a Portaria SESAI nº 55 de 13 de abril de 2020, que institui a criação da Equipe de Resposta Rápida (ERR) e outras necessidades vislumbradas no decorrer do período de pandemia. As análises preliminares envolveram todas as áreas técnicas desta Secretaria, em que se verificou os dados demográficos, estruturais e logísticos da região, bem como as especificidades étnicas e culturais para estabelecimento de parâmetros com vistas a estimar a força de trabalho necessária para atuação em cada DSEI.

3.3. Análise quanto ao cumprimento e correta execução do convênio

A análise quanto ao cumprimento e correta execução do convênio, no que diz respeito ao acompanhamento e monitoramento das suas metas físicas, ocorre conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria 69/2018.

3.4. Justificativa técnica para prorrogação do prazo do convênio

Esta Secretaria Especial de Saúde Indígena apresentou ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, por meio de Grupo de Trabalho Saúde Indígena da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, complementação dos estudos preliminares que são objeto da Ação Civil Pública Cível nº 007510059.2007.5.10.0018 da 18ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, que versa os modelos, as medidas concretas e os prazos específicos que a SESAI irá adotar no âmbito do atendimento à saúde dos povos indígenas, conforme pode ser observado no processo SEI nº 25000.193710/2019-13.

Neste contexto, ficou estabelecido que esta SESAI procederá com a prorrogação dos instrumentos convencionais por 24 meses, a fim de garantir a assistência à saúde aos povos indígenas. Esta etapa já foi desenvolvida por esta SESAI e, atualmente, este convênio possui vigência até 31/12/2021 juntamente com todos os demais instrumentos, garantindo a uniformidade de prazo e a assistência aos povos indígenas. Em paralelo a isto, seriam realizados estudos que visam dimensionar a força de trabalho nos DSEIs e novos editais de chamamento público.

Destaca-se que o presente aditivo não altera o prazo de vigência dos convênios, restringindo-se a suplementação de valor necessária para contratação das ERR e seus encargos sociais para enfrentamento da COVID-19.

3.5. Análise dos custos individuais e gerais do presente aditivo

A seguir será apresentado o valor atual do convênio, o valor a ser suplementado.

- Valor atual: R\$ 70.981.913,48 (setenta milhões, novecentos e oitenta e um

mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos);

- Valor a ser suplementado: R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
- Valor final: R\$ 72.434.702,13 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e dois reais e treze centavos)

Foi elaborado ainda o Plano de Aplicação Detalhado dos custos do convênio conforme apresentado no documento SEI nº 0016797431

Destaca-se que a suplementação está dentro do limite estabelecido pelo o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importa mencionar ainda que a suplementação de recurso não modifica as etapas e o objeto do convênio já pactuados, mas visa adicionar nova etapa para ampliação do atendimento aos povos indígenas frente a necessidade decorrente do enfrentamento da COVID-19.

3.6. Metodologia aplicada para composição dos custos

Os valores definidos no Plano de Trabalho foram estimados com base na necessidade de contratação da ERR para cada Distrito Especial Sanitário Indígena (DSEI), seguindo os seguintes parâmetros:

- Número de ERR que podem ser contratadas : 03;
- Composição de cada ERR: 01 Médico, 02 Enfermeiros e 04 técnicos de enfermagem;
- Período de contratação: Até Dezembro de 2020;

A partir disso, foi possível estimar um custo mensal e projeta-lo até dezembro de 2020.

3.7. Atendimento das recomendações da CONJUR/MS

Com relação as recomendações da CONJUR/MS exauradas anteriormente a esta SESAI cujo objeto são os convênios, cabe esclarecer que destinavam-se aos seguintes convênios : 878679/2018, 878445/2018, 878450/2018, 878448/2018, 878452/2018, 873187/2018, 878437/2018, 878454/2018, 878444/2018, 878440/2018, 878442/2018, 878438/2018, 878439/2018, 878443/2018 e 878441/2018 e que a SESAI já se manifestou anteriormente com relação ao seu cumprimento por meio do documento 0014220705.

Dessa forma, ratifica-se o posicionamento anterior desta Secretaria informando que as recomendações ora expedidas já foram e/ou estão sendo atendidas no âmbito dos convênios. A exemplo de:

- Implementação da Portaria de Acompanhamento dos convênios nº 69/2018;
- Visitas técnicas realizadas em 2019;

Na ocasião a CONJUR/MS por meio dos documentos SEI nº 8680968 e 8681012 foi solicitado, em resumo, o seguinte:

- Demonstrativo de proporcionalidade entre o valor a ser suplementado e os custos dos convênios;
- Implementação de ferramenta de monitoramento da execução do convênio;
- Apresentação de esclarecimentos quanto a proporcionalidade de valor entre aditivos

anteriores;

Por fim, entende-se que a partir dos esclarecimentos prestados à CONJUR/MS anteriormente, e com a implementação da Portaria nº 69/2018 que todas as recomendações da CONJUR/MS foram atendidas por esta SESAI. Destaca-se ainda, que a atual gestão à frente desta Secretaria tomou posse a partir da data de 12/02/2020 e desde então tem atuado, com transparência, para garantir a continuidade dos serviços de saúde aos povos indígenas de acordo com a legislação vigente.

4. CONCLUSÃO

Esta Nota Técnica se amolda aos termos do PARECER REFERENCIAL n. 00029/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (0014053968).

Ademais, foi utilizada a minuta-padrão de termo aditivo aprovada pela Consultoria Jurídica, conforme anexo (0016623801).

Ratifica-se que estão sendo adotadas as medidas recomendadas pela CONJUR/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016623801** e o código CRC **74258CE2**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0016623801

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162164/2018-98

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONVÊNIO Nº 878679/2018

PROPOSTA Nº 060254/2018 **TIPO PROJETO :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, VISANDO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PNASPI E AS ESPECIFICIDADES SÓCIO-CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS, NO ÂMBITO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA - SASISUS (CHAMADA PÚBLICA 11/2018)

ENTIDADE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA/SP

CNPJ: 43.535.210/0001-97

UF: SP

ENDEREÇO: AVENIDA GUANABARA. 730 CENTRO

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO ANTONIO OBICI

CARGO/FUNCAO: DIRETOR PRESIDENTE

CPF/MF: 092.739.258-55

PROCESSO: 25000.162164/2018-98

PEDIDO DO CONVENENTE: Ofício nº 0097 (0016797577)

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

Suplementação de recursos no valor de **R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**□.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/09/2018 - **TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:** 31/12/2021 **TERMO ADITIVO DE VALOR R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**□.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558/2019 , e Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR DO CONVÊNIO

Com a suplementação de recursos ora implementada, o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 72.434.702,13 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e dois reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste convênio não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A conveniente e/ou concedente farão a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch**,
Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento, em 24/09/2020,
às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 24/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 02/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016632847** e o código CRC **B3408818**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0016632847

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Convênio nº: **878679/2018**

Interessado: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

Assunto: **Cronograma Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhada**

À DIREF,

1. Trata-se de solicitação de Termo Aditivo de valor para o convênio supramencionado, visando a suplementação de recursos da ordem de **R\$ 1.452.788,65 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** destinados a ampliar às ações de saúde indígena para enfrentamento da COVID-19.

2. Ressalta-se que foram seguidas todas as recomendações apresentadas no Parecer Referencial nº 00029/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, que versa sobre análise dos Termos Aditivos dos Convênios celebrados pelo Ministério da Saúde, conforme documentos inseridos nos autos. Ademais, as áreas técnicas desta SESAI manifestaram-se favoravelmente quanto ao mérito da presente suplementação de recursos.

3. Nesse sentido, foram apensados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação de Termo Aditivo (0016797577);
- Plano de Trabalho (0016797536);
- Plano de Aplicação detalhado (0016797431);
- Parecer de Mérito SESAI (0016623672);
- Parecer Econômico e Financeiro SESAI (0016623720);
- Parecer Referencial Conjур para celebração de aditivo (0014053968);
- Nota Técnica explicativa/descritiva em atendimento ao Parecer Referencial CONJUR/MS (0016623801);
- Termo Aditivo de Valor (0016632847);

4. Dessa forma, encaminha-se ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch**,
Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento, em 24/09/2020,
às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº
900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**,
Secretário(a) Especial de Saúde Indígena, em 24/09/2020, às 12:13,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de
31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0016632968** e o código CRC **475FFE2F**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0016632968



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas
Coordenação de Acompanhamento de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Referência: Processo 25000.162164/2018-98

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Andradina

Assunto: Termo Aditivo de Valor de Convênio

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo de Valor do Instrumento celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Quadro Resumo abaixo:

Quadro Resumo

Instrumento	Convênio 878679/2018
Processo	NUP 25000.162164/2018-98
Entidade	Irmandade da Santa Casa de Andradina
Objeto	Prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASISUS (Chamada Pública 11/2018)□.
Valor do Instrumento	R\$ 70.981.913,48
Data de vigência	31/12/2021
Valor a ser aditivado	R\$ 1.452.788,65
Valor Total	R\$ 72.434.702,13
Área Técnica responsável	Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Conforme o Parecer de Mérito nº 53/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0016623672), a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI manifestou-se FAVORÁVEL à suplementação de recurso do Convênio. Segundo informado no referido Parecer "para execução de ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas considerando o estado de calamidade pública em decorrência de pandemia internacional referente a COVID-19."

Traz a SESAI, mediante o Parecer Econômico Financeiro nº 120/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0016623720) que:

"os valores previstos para a realização da presente proposta ocorrerão à conta do detalhamento abaixo:

Orçamento de 2020/2021

- Fonte: 6151.
- Programa de trabalho: 10.122.5018.21C06500- Enfretamento da emergência da saúde nacional.
- PTRES: 186452.
- ND: 3350.43.
- VALOR: R\$ 1.452.788,65."

Ainda, informa a SESAI na Nota Técnica nº 52/2020-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0016623801) que "elaboração de Termo Aditivo de suplementação de recurso para o Convênio nº 878679/2018 celebrado pela União, por intermédio deste Ministério da Saúde, para a prestação de serviços complementares no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS, a qual **se amolda aos termos do Parecer Referencial n.00029/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 9465122)**".

Assim, considerando o exposto, a Divisão de Reformulação de Investimentos (DIREF), a Coordenação de Acompanhamento de Investimento (COACOM), a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas (CGAC), a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde **recomendam ao Ministro da Saúde o deferimento** da solicitação de Termo Aditivo de Valor por meio da assinatura do documento Termo Aditivo (SEI 0016632847).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Crivelaro, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos, Substituto(a)**, em 28/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pinheiro Curado, Coordenador(a) de Acompanhamento de Investimentos**, em 30/09/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Investimentos e Análise de Contas**, em 30/09/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 01/10/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 01/10/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016872194** e o código CRC **89A3BDA2**.